

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023

Data: 25 de abril de 2024

Horário: 15h

Processo: 2022.0000.607.9300

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação e Reforma do Colégio Estadual do Sol, município de Rio Verde - GO.

Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de abril de 2024, às 15 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1459/2023, de 23.03.2023, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo das propostas da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes das proposta e classificação dos valores ocorreu no dia: 08.02.2024, ocasião em que a empresa **Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63**, restou classificada. Ocorre que a sobredita empresa foi convocada a apresentar as Planilhas de Composições de Custos Unitários, por 3 (três) vezes consecutivas, conforme exigência do item 6.1.4 do Edital, in verbis: "A empresa vencedora no prazo de 48 horas, deverá apresentar um CD contendo o arquivo da Planilha Orçamentária, com a composição de todos os custos unitários, na qual conste todos os elementos necessários para análise e avaliação, tais como: insumos, mão-de-obra, equipamentos, leis sociais, BDI, etc.) e, Cronograma Físico-Financeiro no formato MS EXCEL, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO". Entretanto, a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, por meio da Nota Explicativa nº 10/2024 57206834, Despacho nº 683/2024 57735730 e Despacho nº 891/2024, verificou que as Planilhas de Composição de Custos Unitários apresentadas não estavam integralmente em consonância com as exigências do item 6.1.4 do edital, logo a empresa restou **DESCLASSIFICADA**, por infringir o referido item do Edital. Em ato contínuo, esta Comissão declarou nova ordem de colocação das empresas que restaram classificadas: 1º- F G CRUZ, CNPJ: 23.811.887/0001-01, no valor de R\$ 5.160.054,73 e 2º- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04, no valor de R\$ 5.172.512,91. Ocorre que a empresa **Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63**, irredimida com a decisão ingressou com pedido de reconsideração 58593143, bem como, encaminhou pela quarta vez a Planilha de Composição de Custos Unitários 58735431. Em ato contínuo, esta Comissão encaminhou via Despacho nº 583/2024 58840822, os autos para a Superintendência de Infraestrutura, para que houvesse a manifestação dos responsáveis técnicos, em atenção ao Princípio do Formalismo Moderado. Foi expedido por meio do Despacho nº 1364/2024, proveniente da Gerência de Projetos e Infraestrutura - GEPI, in verbis: "As composições unitárias de serviços não foram entregues de forma integral, não contemplava todos os serviços do orçamento, nas três primeiras análises realizadas. Já na quarta análise realizada as composições foram entregues em sua totalidade e aprovadas pelo corpo técnico da GEPI". Por

consequente, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **08-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63, no valor de R\$ 5.087.908,31 (cinco milhões, oitenta e sete mil novecentos e oito reais e trinta e um centavos)**. Desta forma, nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação:

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira
Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 25/04/2024, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Pregoeiro (a)**, em 25/04/2024, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VITOR DAMASCENO QUEIROZ, Pregoeiro (a)**, em 25/04/2024, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 25/04/2024, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59494386** e o código CRC **2340A0BB**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA QUINTA AVENIDA 212 Qd.71 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP
74643-030.



Referência: Processo nº 202200006079300



SEI 59494386